

EDITAL GAB PRES N° 113/2019

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 60 da Lei Federal nº 8.934/94, no art. 48 do Decreto Federal nº 1.800/96, e arts. 3º e 4º da Instrução Normativa DREI nº 5/2013, TORNA PÚBLICO que foi prorrogado, a contar de 16-05-2019, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para que as Empresas indicadas na pesquisa disponibilizada no site deste Órgão de Registro do Comércio (www.jucisrs.rs.gov.br > menu Serviços > Cancelamento do Registro), sem movimento há mais de dez anos, considerando-se o período de 31-12-2007 a 28-02-2018, procedam a arquivamento de ato de atualização de dados ou comunicação de que desejam se manter em funcionamento. Alertamos que, decorrido este prazo sem qualquer manifestação, as empresas mercantis mencionadas serão consideradas inativas, terão seus registros cancelados e perderão, automaticamente, a proteção de seu nome empresarial, não sendo de competência da JUCISRS promover a extinção das mesmas (§ 1º, do art. 1º, da IN DREI nº 5/2013).

Porto Alegre, 10 de maio de 2019.

Flávio Koch,
Presidente da JucisRS.

Registre-se e Publique-se.